**ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. 002/2017**

As 13:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 270/2017, para realizar a abertura dos envelopes e proceder a classificação dos candidatos inscrito no referido processo que tem por objeto: a contratação temporária e de excepcional interesse público ao cargo de Farmacêutico. Manifestou o interesse em participar do presente processo os seguintes profissionais:

* Regiane Schmidt;
* Weliton Baldin;

Iniciada a sessão sem a presença dos interessados, passou-se para a abertura e conferencia dos documentos dos profissionais. Após a análise dos documentos, a comissão verificou que o profissional Weliton Baldin não apresentou comprovante de residência, mas seu endereço esta descrito no anexo III e também no Curriculum Vitae, mas a comissão decidiu habilitá-lo de igual maneira para seguir no processo.

 Após a fase de habilitação passou-se para a fase de classificação, onde foram avaliados os critério do edital:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **Regiane Schmidt** | **Weliton Baldin** |
| **Escolaridade Mínima para o Cargo** | **05** | **05** |
| **Tempo de Serviço na função compatível com o cargo**  | **05** |  |
| * Tempo de serviço de 3 meses a 1 ano;
 | 0 | 0 |
| * Tempo de serviço acima de 1 ano até 3 anos;
 | 0 | 0 |
| * Tempo de serviço acima de 3 anos;
 | 05 | 0 |
| **Cursos de aperfeiçoamento profissional**  | **04** | **07** |
| * Especialização em nível de Pós Graduação
 | 04 | 0 |
| * Mestrado
 | 0 | 07 |
| * Doutorado
 | 0 | 0 |

Durante o processo de classificação, observou-se que o candidato Weliton Baldin não apresentou comprovante de tempo de serviço. Diante disso a classificação do Processo Seletivo Simplificado ficou assim constituída:

* 1º Lugar: Regiane Schmidt;
* 2º Lugar: Weliton Baldin;

Encerada a fase de classificação a comissão encerrou a presente ata, que após lida e assinada, será publicada e aguardado o prazo de 2 dias uteis, como previsto no item 7.1 do edital, para interposição de recurso. Após esse prazo será submetido para homologação do prefeito municipal.

Flor do Sertão, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LEANDRO NEUHAUS** |  | **DIRCIANE F. NEUHAUS**  |  |  **MARISTELA F. VALLER** |
| Presidente da Comissão\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**FRANCIELLE M. VENDRAME**Membro |  | Membro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**SILVIA C. DA SILVA**Membro |  | Membro  |